



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4604
17 de outubro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o Edital nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado do Programa de Residência Pedagógica,

CONSIDERANDO o não comparecimento no dia 16/10/2025 dos candidatos convocados para assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades, bem como as manifestações de desistência apresentadas,

Declara DESISTENTES os candidatos abaixo relacionados, para vaga de Residente Pedagógico – recém-formado / 40 horas:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paula de Souza Rosa	7º
Stéfany França Machado	8º
Anna Paula Paes Leme B da Silva	12º
Marcelo Francisco de Souza	19º
Emely dos Santos de Oliveira	25º

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** referente ao Programa de Residência Pedagógica, homologado em 13 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município nº 4557, de 13 de agosto de 2025;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem entre os dias **20 a 21 de outubro de 2025**, das 09h às 17h, na sede da Secretaria, localizada na **Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes**, para a fase de habilitação documental, visando à admissão como bolsistas do Programa de Residência Pedagógica – **40 (quarenta) horas**.

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de requisitos/documentos implicará na desclassificação e a convocação do próximo candidato classificado, obedecida a ordem de classificação.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Residentes Pedagógicos Recém-formados – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cristina Rocha de Oliveira	37º
Grazieli Capute Casa Nova da Silva	38º
Janaina Gomes	39º
Glauca Regina Santos Coelho Goese	40º
Gilsinéa Maria dos Santos de Carvalho Silva	41º

ATO DE BENEFÍCIO Nº 038/2025 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8420/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Magistério à servidora **RITA DE CASSIA BASTOS SOARES** efetiva no cargo de Professor A III Padrão “7”, matrícula nº 581/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “e”, 43, 57 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	3.273,06
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	785,53
Adicional Art. 44 – PFA (10%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	300,99
Adicional Art. 67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	120,40
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	60,20
VALOR DOS PROVENTOS		4.540,18

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br





PORTARIA Nº 505/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 189/2025/SMS de 10/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **MICHELE BENAZZI DA SILVA**, matrícula nº 26/10, CPF XXX.898.XXX-XX e **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 039/2025, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, em favor de CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS -RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4570 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MOTIVO – ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 284/2024**, celebrado com a empresa **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, para a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2026, totalizando o valor global de R\$ 126.935,40 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 284/2024**, celebrado com a empresa **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, para a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2026, totalizando o valor global de R\$ 152.322,48 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil
CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL torna público que concedeu, em 16/10/2025, a Secretaria de Estado e Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) a **Licença Prévia (L.P) Nº SMASDC7748/2025AV** válida por **02 (Dois) anos**, que aprova o **Código: 26.05.19 – Atividade: Repavimentação, Conservação, Reparação e Recuperação de Vias Urbanas, Estradas de Servidão e Vias de Acesso a Imóveis Rurais já Impermeabilizadas e Praças - Objeto: Implantação de Infraestrutura Viária com Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização, com extensão de 2.450,12m – Localizada na Estrada Arcozelo x Maravilha - Paty do Alferes – RJ, conforme Processo nº 7748/2025AV, Coord. UTM (665295 – 7521117). Celso Lopes da Silva - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil.**